



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

☎ 51 3658.6977 | 51 99699.9338

✉ E-mail: [camaracharqueadas@gmail.com](mailto:camaracharqueadas@gmail.com)

📍 Rua Rui Barbosa, n° 999 - centro - Charqueadas - RS

🌐 <https://charqueadas.rs.leg.br/>

### RESOLUÇÃO DE MESA 009/2023

"Cria a Frente Parlamentar Municipal de Incentivo e Promoção a Prática de Atividades Físicas."

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, com fundamento no artigo 29 do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica criada a Frente Parlamentar Municipal de Incentivo e Promoção a Prática de Atividades Físicas.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar Municipal de Incentivo e Promoção a Prática de Atividades Físicas terá caráter suprapartidário, tendo como objetivo solidificar a parceria entre a Sociedade Civil Organizada, Órgãos não Governamentais, Órgão Governamentais e Parlamento do Município de Charqueadas, para a aglutinação de forças necessárias a garantir maior visibilidade e amplo debate sobre a prática de atividades físicas, fortalecendo políticas públicas.

**Art.3º** A Frente Parlamentar será dirigida pelo Legislativo Municipal, sendo sua coordenação realizada por um representante.

§ 1º O representante será escolhido entre seus pares, a cada ano, no início de cada Legislatura.

§ 2º O Presidente do Legislativo Municipal poderá colocar a estrutura administrativa a disposição para o funcionamento da Frente Parlamentar.

**Art. 4º** A Frente Parlamentar reunir-se-á com periodicidade e no local definidos por seus integrantes, sendo que suas reuniões serão sempre abertas ao público em geral.

**Art. 5º** A Frente Parlamentar funcionará a contar da publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2024, podendo ser extinta antes do prazo, por perda do objeto ou por decisão dos seus integrantes.

*Doe órgãos, doe sangue: salve vidas!*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

☎ 51 3658.6977 | 51 99699.9338

✉ E-mail: [camaracharqueadas@gmail.com](mailto:camaracharqueadas@gmail.com)

📍 Rua Rui Barbosa, n° 999 - centro - Charqueadas - RS

🌐 <https://charqueadas.rs.leg.br/>

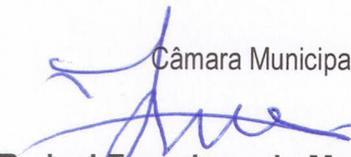
**Art. 6°** As reuniões da Frente Parlamentar terão caráter público, podendo ser assistida por qualquer cidadão, sendo garantido a todos o direito a voz nas reuniões ordinárias, estabelecendo-se assim os critérios e normas.

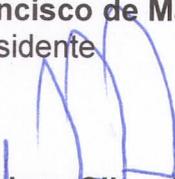
**Art. 7°** A Frente Parlamentar reger-se-á pelo seu Estatuto, cujas disposições deverão respeitar a Legislação em vigor.

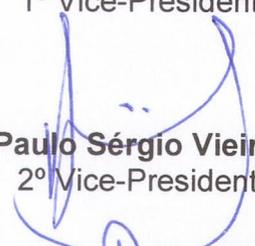
**Parágrafo único:** O Estatuto a que se refere o caput deste artigo será construído pelos membros da Frente Parlamentar, com a colaboração das organizações governamentais e não governamentais, em reuniões públicas, onde os (as) parlamentares presentes terão direito a voz.

**Art. 8°** Esta resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

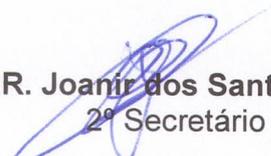
Câmara Municipal de Charqueadas, 19 de julho de 2023.

  
**VER. Jozi Francisco de Marins**  
Presidente

  
**VER. José Francisco Silva da Silva**  
1° Vice-Presidente

  
**VER. Paulo Sérgio Vieira Cabral**  
2° Vice-Presidente

  
**VER. Rogério Fonseca Sippel**  
1° Secretário

  
**VER. Joaquin dos Santos Silva**  
2° Secretário

Esta Resolução foi revisada pela Procuradoria Legislativa em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Doe órgãos, doe sangue: salve vidas!*